Câmara Municipal
Quatro Barras | Paraná

APROVADO EM
05/08/2024

PROJETO DE LEI Nº 0020-2024

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 589/2024
Data 04/07/24
Assinatura

DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS RURAL DE QUATRO BARRAS – ESTADO DO PARANÁ DE "THOMAZ KUGCHEN", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, de autoria do Vereador ANTONIO CEZAR CREPLIVE, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado o Centro de Eventos Rural de Quatro Barras – Estado do Paraná de "**THOMAZ KUGCHEN**".

Art. 2° - O imóvel está localizado na Avenida Dom Pedro II, 4761, Bairro Florestal, Quatro Barras/PR.

Art. 3° - O Poder Executivo Municipal Providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
PRESIDENTE

PARECER nº 38/2024

Processo nº 589/2024

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador ANTONIO CEZAR CREPLIVE, o qual denomina "THOMAZ KUGCHEN", o Centro de Eventos Rural, situado no Bairro Florestal, neste Município de Quatro Barras.

O projeto de lei em apreço não invade a competência do Chefe do Poder Executivo, pois é prerrogativa da Câmara Municipal a denominação de próprios e logradouros, conforme disposição do art. 14, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

Por assim ser, em consonância com o Regimento Interno desta casa de leis, deve o presente Projeto de Lei 20/2024, seguir para a comissão de Justiça e Redação, para estudo e emissão de parecer.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima apresentadas, esta Assessoria **OPINA** pela **ADMISSIBILIDADE** jurídica do presente Projeto de Lei.

Trata-se, porém, de parecer meramente opinativo, que poderá ou não ser acolhido pelos nobres vereadores.

Ante o exposto, encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação.

Quatro Barras, em 30 de julho de 2024.

JOÃO CREPLIVE NETO
Assessor Jurídico da Presidência
OAB/PR Nº 105.706

Câmara Municipal
Quatro Barras | Paraná

PARECER

Nos termos do art. 51, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sob a presidência do Vereador Anderson Mendonça e na presença dos Vereadores Membros Kayo Augustus Santos e Gilson Rodrigues Cordeiro, para análise do **O Presidente faz a leitura do Projeto de Lei Nº 020-2024- autoria do Vereador Antônio Cezar Creplive "Denomina o centro de eventos rural de Quatro Barras – Estado do Paraná de Thomaz Kugchen, e da outras providencias".**
Opinando, ao final, pelo parecer **Favorável.**

01 de agosto de 2024

ANDERSON MENDONÇA
Presidente

KAYO AUGUSTUS SANTOS
Membro

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Membro